

**Informações Complementares ao Relatório do Grupo de**  
**Monitoramento Permanente da RESOLUÇÃO CONAMA 362/2005, de**  
**23 de março de 2006**

**5 -Substituir o texto no 5º parágrafo do item III – Conclusão:**

Nesse contexto, o MMA e o MME, em ato conjunto, decidiram manter, o percentual mínimo de coleta de óleos lubrificantes usados ou contaminados em 30% e acordaram que, para o efetivo cumprimento da Resolução CONAMA nº 362/05, são prioritárias as seguintes ações :

por:

Nesse contexto, o MMA e o MME, em ato conjunto, decidiram manter, no momento, o percentual mínimo de coleta de óleos lubrificantes usados ou contaminados em 30%, até que informações mais consistentes por parte dos órgãos ambientais, assegurando o cumprimento da Resolução CONAMA 362/05, permitam a elevação do percentual mínimo de coleta de óleos lubrificantes usados ou contaminados.

O MMA e o MME e acordaram que, para o efetivo cumprimento da Resolução CONAMA nº 362/05, são prioritárias as seguintes ações :